

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO INTERNO

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA PROINFO INTEGRADO
EDITAL Nº 01/2014

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo interno destinado à abertura de inscrição para selecionar profissionais do magistério da rede estadual, efetivos ou contratados, para atuarem como Tutores(as), presencial e a distância, nos termos do Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo, instituído pelo Decreto Federal nº 6.300, de 12 de dezembro de 2007.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção de Tutores(as), presencial e a distância, será regido pelas regras estabelecidas neste Edital, pela Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, pelo Decreto Federal nº 6.300, de 12 de dezembro de 2007 e pela Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010;

1.2 O processo seletivo interno abre inscrição para profissionais do magistério da rede estadual, efetivos ou contratado, para atuarem como Tutores(as), presencial e a distância, nos **CURSOS DO PROINFO INTEGRADO: Introdução Educação Digital, Ensinando e Aprendendo com as Tics, Elaboração de Projetos e Redes de Aprendizagens;**

1.3 O processo seletivo interno será realizado sob a coordenação do Departamento Pedagógico-DP e do Departamento de Logística e Suprimentos-DLS da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, através da Coordenação Estadual do ProInfo;

1.4 A seleção pública constará de etapa com caráter classificatório e eliminatório, constituída por inscrição, análise do currículo e documentação, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital;

1.5 O preenchimento das vagas existentes vincula-se à execução e efetivação do Programa, podendo a qualquer tempo sofrer interrupção ou ser suspenso pela Secretaria de Estado da Educação;

1.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Tutor(a), presencial e a distância, deverá cumprir, durante todo o período de sua atividade junto ao Programa, o disposto neste Edital;

1.7 O(a) selecionado(a) para atuar como Tutor(a), presencial e a distância, do Programa deverá firmar Termo de Compromisso, conforme o Anexo 1, junto à Coordenação Estadual do ProInfo;

1.8 O(a) selecionado(a) para atuar como Tutor(a), presencial e a distância, do Programa deverá constituir turmas de cursistas de 35(trinta e cinco) integrantes, conforme prazos estipulados pela SEDUC, para fazer jus ao recebimento da bolsa auxílio e confirmar sua atuação nesta função;

1.9 Os cursos desenvolver-se-ão no primeiro e segundo semestres de 2014;

1.10 As vagas dispostas neste Edital poderão sofrer redução para redimensionamento dos recursos disponíveis para as bolsas dos Tutores;

1.11 O número de cursistas por turma poderá sofrer aumento por deliberação da SEDUC, para atender a possíveis remanejamentos de grupos de cursistas;

1.12 O Edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da SEDUC - www.educacao.rs.gov.br;

2 DOS CURSOS

2.1 O curso **Introdução a Educação Digital** totalizará uma carga horária de 40 (quarenta) horas a ser cumprida num prazo de quatro meses;

2.2 Já o Curso **Ensinando e Aprendendo com as Tics** contemplará uma carga horária de 60(sessenta) horas a ser desenvolvida ao longo de seis meses;

2.3 O curso **Elaboração de Projetos** totalizará uma carga horária de 40(quarenta) horas a ser cumpridas ao longo de quatro meses;

2.4 O curso **Redes de Aprendizagens** contemplará uma carga horária de 40(quarenta) horas a ser desenvolvida ao longo de quatro meses.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de **10 de abril a 15 de abril de 2014**;

3.2 Para atuar como Tutor(a) é necessário preencher, e comprovar, os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;

3.3 O(A) candidato(a) a Tutor(a) deverá preencher corretamente o Formulário de Inscrição constante no Anexo 2 deste Edital;

3.4 O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, www.educacao.rs.gov.br, onde o(a) candidato(a) deverá imprimir e preencher informando seus dados pessoais;

3.5 O Formulário de Inscrição e demais documentos exigidos, deverão ser digitalizados e enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: proinfo-cursos@seduc.rs.gov.br;

3.6 Documentos básicos obrigatórios:

I- Ficha de inscrição preenchida adequadamente (ver Anexo 2);

II- Cópia do diploma do curso de graduação, expedido por instituição devidamente reconhecida;

III- Curriculum vitae atualizado;

IV- Cópias de documento oficial de identificação (RG e CPF);

V- Declaração e/ou atestado da esfera municipal, estadual, federal ou rede privada que comprove sua atuação como docente;

VI- Termo de Compromisso, com declaração do não acúmulo de mais de uma bolsa de estudo e pesquisa e da disponibilidade de exercer a função de Tutor(a) presencial e a distância (ver Anexo 2).

4 DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO TUTOR(A)

O Tutor Bolsista do ProInfo deverá preencher os seguintes requisitos cumulativos:

4.1 Possuir nível superior completo;

4.2 Ter realizado curso(s) no ambiente virtual de aprendizagem e-proinfo, relacionado ao curso em que está se inscrevendo;

4.3 Ser professor(a) ou exercer funções de professor(a) na rede pública estadual, tendo experiência comprovada em docência de no mínimo 2 (dois)anos;

4.4 Ter disponibilidade de 20h para dedicar-se ao curso, à multiplicação e ao exercício das atribuições previstas neste Edital.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

São atribuições do(a) Tutor(a) ProInfo:

5.1 Conhecer as diretrizes do ProInfo e trabalhar em consonância com o Programa e com as orientações da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC através do Departamento Pedagógico e do Departamento de Logística e Suprimento/ Coordenação Estadual do ProInfo;

5.2 Participar, obrigatoriamente, das Formações organizadas pela Secretaria de Estado da Educação/Departamento Pedagógico e do Departamento de Logística e Suprimento/ Coordenação Estadual do ProInfo;

5.3 Controlar, em instrumento padrão fornecido pela Secretaria de Estado da Educação, a frequência dos cursistas nos momentos presenciais, repassando essas informações ao(à) Coordenador(a) Estadual do Programa ProInfo;

5.4 Orientar, acompanhar e avaliar as atividades presenciais e a distância dos cursistas sob sua orientação, nos ambientes e-proinfo e SIPI (Sistema de Informação ProInfo Integrado);

5.5 Elaborar e enviar à Secretaria de Estado da Educação documentos de acompanhamento das atividades dos cursistas sob sua orientação, nos prazos definidos e sempre que solicitado;

5.6 Prestar atendimento continuado aos cursistas;

5.7 Planejar e executar os encontros presenciais, bem como as atividades a distância, inserindo-as no Ambiente Virtual de Aprendizagem e-proinfo;

5.8 Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Secretaria de Estado da Educação através do Departamento Pedagógico e do Departamento de Logística e Suprimento, e da Coordenação Estadual do ProInfo;

5.9 Desenvolver as demais atribuições inerentes à função de Tutor(a) presencial e a distância.

6 DO NÚMERO DE VAGAS PARA ATUAR COMO TUTOR(A)

- 6.1 Serão selecionados, neste Edital, o total de 120 (cento e vinte) bolsistas para atuarem no primeiro e segundo semestres de 2014, na função de Tutor(a), presencial e a distância, nos cursos do PROINFO;
- 6.2 As vagas serão preenchidas por convocação feita pela Secretaria de Estado da Educação, através da Coordenação Estadual do PROINFO, sendo 4 vagas para cada Coordenadoria Regionais de Educação/CRE;
- 6.3 As vagas indicadas no item 6.2 serão, preferencialmente, destinadas uma para cada curso previsto neste Edital, por CRE, sendo a classificação dos candidatos realizada por cursos;
- 6.4 Não sendo preenchida a vaga destinada ao curso por ausência de classificado ou inscrito, nos termos do item 6.3, a vaga será destinada ao candidato inscrito para outro curso, na respectiva CRE, que obtiver a maior pontuação dentre a totalidade dos inscritos nos diferentes cursos;
- 6.5 As vagas não preenchidas poderão ser redirecionadas para outras Coordenadorias Regionais de Educação, conforme necessidade de implementação das turmas, respeitadas as demais disposições deste Edital.

7 CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO AO(À) TUTOR(A)

Da concessão das Bolsas:

- 7.1 As bolsas de estudo e pesquisa serão creditadas ao Tutor por meio do Sistema de Bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação, sem vínculo empregatício, com valor nacional para as bolsas de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- 7.2 As Bolsas serão creditadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, em conta-benefício específica, e mediante cadastro do(a) candidato(a) selecionado(a) no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010;
- 7.3. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) participe de outro Programa do Ministério da Educação, recebendo Bolsa, com recursos do FNDE, deverá optar por um dos Programas;
- 7.4 Os valores referentes às bolsas de estudo e pesquisa serão repassados, considerando o cumprimento integral das atribuições do(a) Tutor(a) Bolsista, como segue:
- a) **Introdução a Educação Digital:** até 04 (quatro) parcelas;
- b) **Ensinando e Aprendendo com as TICs:** até 06 (seis) parcelas;
- c) **Elaboração de Projetos:** até 04 (quatro) parcelas;
- d) **Redes de Aprendizagem:** até 04 (quatro) parcelas.
- 7.5 O(A) bolsista será desligado(a) do Programa, deixando de receber a bolsa de estudo e pesquisa, se verificado o descumprimento de suas atribuições, ou por não mais atender aos requisitos especificados neste Edital;
- 7.6 O(A) bolsista deverá devolver os valores que tenham sido repassados no período em que tenha descumprido suas atribuições, ou por não mais atender aos requisitos previstos neste Edital para o recebimento da bolsa auxílio, nos termos da legislação aplicável;
- 7.7 O(A) bolsista será notificado(a), por escrito, pela Secretaria de Estado da Educação por meio da Coordenação Estadual do ProInfo, sobre o descumprimento de suas atribuições e/ou quanto ao não atendimento dos requisitos previstos neste Edital para o recebimento da bolsa de estudo e pesquisa e quanto aos valores a serem devolvidos à União, bem como quanto ao seu desligamento do Programa;
- 7.8 A devolução disposta no item 7.7 será realizada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível no site da Receita Federal;
- 7.9 Para manter o recebimento da Bolsa, a turma terá que permanecer com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) cursistas;
- 7.10 No caso de redução do número de cursistas, o(a) bolsista deverá comunicar formalmente e imediatamente à Coordenação Estadual do ProInfo;
- 7.11 É de responsabilidade do FNDE proceder à abertura ou encerramento de contas-benefício dos (as) bolsistas, e efetuar o repasse dos valores referentes às Bolsas;
- 7.12 Por tratar-se de Programa do Ministério da Educação, a Secretaria de Estado da Educação está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao repasse de Bolsas, não respondendo por eventuais atrasos nos depósitos dos mesmos.

8 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICATÓRIO

8.1 O processo seletivo se dará através da análise do *Curriculum Vitae*, Avaliação Curricular (Prova de Títulos) e demais documentos solicitados na inscrição;

8.2. A Prova de Títulos terá o valor máximo/total de **100 (cem) pontos**, conforme tabela abaixo:

<p>ÁREA Habilitação Profissional Cursos complementares</p> <p>Experiência em Ambientes EaD Atuação no Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE)</p> <p>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 100 pontos</p>	<p>TÍTULOS Conclusão de Curso de pós Graduação ou especialização <i>Lato Sensu</i> em Educação em área de Tecnologia Educacional ou Informática na Educação</p> <p>Curso de Introdução a Educação Digital/Proinfo Integrado</p> <p>Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TICs/Proinfo Integrado</p> <p>Elaboração de Projetos/Proinfo Integrado</p> <p>Redes de Aprendizagem/Proinfo Integrado</p> <p>Exercício de Tutor/bolsista na área da Educação, em ambientes virtuais e-proinfo, Moodle, Teleduc ou outros.</p> <p>Atuação como coordenadora e/ou multiplicadora em Núcleo de Tecnologias Educacionais(NTE)</p> <p>8.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) conforme o maior número de pontos;</p> <p>8.4. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o(a) candidato(a) tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior valor;</p> <p>8.5 Para habilitação profissional serão considerados somente as comprovações expedidas por instituições credenciadas e autorizadas pelos entes públicos;</p> <p>8.6 Os títulos apresentados devem ser encaminhados, digitalizados frente e veros, juntamente com a inscrição do candidato para</p>	<p>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA 30</p> <p>10101010 pontos por curso até no máximo 2 cursos</p> <p>10 pontos -total para a comprovação mínima de 1 ano, contínuo ou intercalado</p>	<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA 301010102010</p>
--	---	--	---

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1 Divulgação do Edital de Seleção Simplificado para Seleção Interna para Tutor(a) do Programa ProInfo Integrado: 07/04/2014;

9.2. Período de inscrição: 10 abril a 15 de abril de 2014;

9.3.Divulgação dos selecionados e classificação: 22 de abril de 2014, no site:
www.educacao.rs.gov.br

9.4 Períodos para interposição de recursos (Anexo 3): 23 de abril a 25 de abril de 2014;

9.5 Homologação do resultado final: 30 de abril de 2014.

10 DO RESULTADO

10.1 O total de pontos obtidos pelos candidatos corresponderá ao somatório (totalização) dos pontos obtidos conforme o expresso na tabela do item 8.2 deste Edital;

10.2 Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos(as), terá preferência para efeito de desempate o candidato que:

- a) Comprovar maior tempo de experiência profissional como Tutor(a) pelo Programa ProInfo;
- b) Comprovar maior tempo de atuação nos Núcleos de Tecnologia Educacionais/NTE's;
- c) O(A) candidato(a) que tiver maior idade.

10.3 Os(As) candidatos(as) serão chamados, por ordem de classificação, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação para assumir sua função ou assinar declaração de desistência desta função;

10.4 Na hipótese dos(as) candidatos(as) não se manifestarem ao chamamento indicado no item anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas esses serão acrescentados no final da lista de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição dos (as) candidatos(as) neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e das normas específicas do ProInfo dos quais não se poderão alegar desconhecimento;

11.2 A Comissão de Avaliação será designada por Portaria do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado;

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento Pedagógico e do Departamento de Logística e

Suprimento/Coordenação Estadual do ProInfo, observando as orientações da SEB/MEC;

11.4 O descumprimento ao disposto neste Edital acarretará seu desligamento imediato no Programa;

11.5 Este Edital poderá sofrer alterações e ou adequações a qualquer tempo.

Porto Alegre, 03 de abril de 2014.

Prof. Dr. Jose Clovis Azevedo
Secretário de Estado da Educação

ANEXOS

ANEXO 1-Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do PROINFO – Programa Nacional de Tecnologia

Educacional, desenvolvido pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC),

Eu
nascido(a) em __/__/____, portador do CPF Nº _____, da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ por _____, confirmo estar em condições de participar do já referido Programa na condição de Tutor.

Além disso, comprometo-me a:

- Fornecer os documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no Programa, sempre que solicitado;

-Dedicar-me com afinco às atividades do Programa;

- Informar alterações em meus dados cadastrais bem como mudança nas condições que apresentei para a inscrição e permanência no Programa;

-Não acumular mais de uma bolsa de estudo e pesquisa regida pela Lei Nº 11.273/2006.

1. Estou ciente que, para fazer jus ao recebimento da Bolsa do Programa, devo realizar com dedicação e eficiência todas as atribuições previstas na função que exercerei.

2. Declaro que possuo disponibilidade para exercer a função de Tutor presencial e a distância;

3. Estou ciente de que o pagamento da Bolsa e minha vinculação ao Programa poderão ser interrompidos automaticamente, caso eu deixe de cumprir qualquer das condições estabelecidas pela Resolução CD/FNDE Nº 27 de 10 de junho de 2009.

4. Tenho também ciência de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela SEB/MEC e pelo FNDE, me obriga a devolver todos os valores a mim creditados a título de bolsa do PROINFO, a contar do início do descumprimento das condições.

Porto Alegre, RS, __/__/2014.

Assinatura

ANEXO 2 - Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Identificação Funcional: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Naturalidade: _____

Endereço Completo _____

Res. _____ Celular: _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Escolaridade: _____

Local de Trabalho: _____

Opção de Curso:

() Introdução à Educação Digital

() Tecnologia na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC

() Elaboração de Projetos
Coordenadoria
Regional: _____

Assinatura

Anexo 3 – Formulário para Interposição de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____
CRE: _____

SOLICITAÇÃO:
Como candidato ao processo de Seleção de Tutor,
solicito revisão do resultado provisório na avaliação de
títulos, conforme a seguinte justificativa:

_____, de _____ de
2014.

Assinatura